

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Data: 17/10/2021

← DOMINGO - 17/10/2021

www.bemal.com ECONOMIA | LIBERAL POLÍTICA | BELÉM, DOMINGO, 17 DE OUTUBRO DE 2021 | 7



Auditoria do Igeprev para investigar benefícios concedidos em 2017 e 2020 por pessoas falecidas.

IGEPREV Pará perde mais de R\$ 40 mi ao pagar BENEFÍCIOS A FALECIDOS

IRREGULARES - Auditoria revela que mais de mil pessoas recebem pensões e aposentadorias de forma indevida

ELSA VAZ / A3
O governo do Estado do Pará perdeu mais de R\$ 40 milhões em pagamentos de benefícios a pessoas falecidas, segundo uma auditoria realizada pelo órgão desde maio de 2020. Foram identificadas 1.048 beneficiárias que recebem pensões e aposentadorias indevidas. O valor total pago em 2020 foi de R\$ 40,9 milhões, enquanto em 2017 foram R\$ 38,2 milhões. A auditoria foi realizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado do Pará (MPA). O MPF identificou 1.048 beneficiárias que recebem benefícios indevidos, com um valor total de R\$ 40,9 milhões em 2020 e R\$ 38,2 milhões em 2017. A auditoria foi realizada em parceria com o MPF e o MPA. O MPF identificou 1.048 beneficiárias que recebem benefícios indevidos, com um valor total de R\$ 40,9 milhões em 2020 e R\$ 38,2 milhões em 2017.

Dados do Igeprev
Total das receitas parciais: R\$ 40.910.654,38
Dependentes: 1.048
Pensões: 428 pensões
Aposentadorias: 1.188 aposentadorias
Pensões: R\$ 3,340 milhões
Aposentadorias: R\$ 37,570 milhões
Total: R\$ 40,910 milhões
Total: R\$ 38,2 milhões
Total: R\$ 40,910 milhões



Intolerância religiosa e a lei

Intolerância religiosa significa não aceitar as práticas religiosas de outros. Cabe sempre o dever de respeito e não imposição de modo de pensar. Em se tratando de direitos, é absolutamente impossível ser detentor de qualquer liberdade religiosa. É preciso respeitar a liberdade de cada um e a ninguém cabe julgar se a prática de outro é correta ou não. Assim, o indivíduo não tem o dever de respeitar a religião e o praticante não tem o dever de impor a religião. É preciso respeitar a liberdade de cada um e a ninguém cabe julgar se a prática de outro é correta ou não. Assim, o indivíduo não tem o dever de respeitar a religião e o praticante não tem o dever de impor a religião.

Saul Luiz Ferraz Filho
Advogado e escritor

Sou obrigado a participar de grupo de WhatsApp no meu trabalho?

No momento da admissão, o trabalhador precisa fazer parte do grupo de WhatsApp do trabalho da empresa. A empresa pode exigir que o empregado participe do grupo de WhatsApp. O empregado não pode recusar a participação no grupo de WhatsApp. O empregado não pode recusar a participação no grupo de WhatsApp. O empregado não pode recusar a participação no grupo de WhatsApp.

Saul Luiz Ferraz Filho
Advogado e escritor

